



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078) Nº 0002781-94.2001.4.03.6125 / 1ª Vara Federal de Ourinhos

EXEQUENTE: ANTONIA NOBILE TOFANELI, EDSON RICARDO PONTES

Advogados do(a) EXEQUENTE: CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO - SP211735-E, EZIO RAHAL MELILLO - SP64327, GRAZIELLA FERNANDA MOLINA - SP248151

Advogados do(a) EXEQUENTE: ALAN APOLIDORIO - SP200053, CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO - SP211735-E, GRAZIELLA FERNANDA MOLINA - SP248151, OLGA FAGUNDES ALVES - SP247820, PEDRO PAULO CORINO DA FONSECA - SP222363

EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora Andreia Loureiro da Silva, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 0002781-94.2001.4.03.6125, em que consta como exequentes ANTONIA NOBILE TOFANELI - CPF: 137.190.718-80 e EDSON RICARDO PONTES - CPF: 260.763.958-18 e, como executado INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CNPJ: 29.979.036/0001-40.

E, como não foi possível intimá-los pessoalmente, pelo presente, INTIMA os herdeiros

Sr OSCAR TOFANELI, CPF 708.130.608-00, qualificação ignorada;

Sr LAERCIO TOFANELI, CPF 538.601.108.10, qualificação ignorada;

Sra IDAZILMA, qualificação ignorada.



filhos da Sra. ANTONIA NOBILE TOFANELI, falecida, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.107.033-7 e do CPF/MF nº 137.190.718-80, netos de MARIA PICININ e PEDRO NOBILE, que se encontram em lugar incerto e não sabido, bem como de eventuais herdeiros e sucessores daquela, nos termos do artigo 313, §2º, II, do Código de Processo Civil, para que, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, manifeste interesse na sucessão processual e providencie suas habilitações nestes autos.

Deverá constar expressamente no edital que o silêncio será entendido como desinteresse na sucessão processual podendo culminar na redistribuição do numerário a ser recebido ou extinção parcial do feito, a teor do art. 313, §2º, II, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e do(a)(s) sobredito(a)(s) herdeiro(a)(s), mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, com expediente no horário das 13:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral. Nada mais.

EXPEDIDO em Ourinhos/SP, com data lançada eletronicamente. Eu, Richard Guimarães Peixoto, Técnico Judiciário, RF 9286, digitei e conferi.

ANDREIA LOUREIRO DA SILVA

Juíza Federal Substituta